



CIS-COMCAM-PR
CNPJ 95.640.322/0001-01

Site - <http://www.ciscomcam.com.br/site/>

Portal de transparência-

<https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Endereço: Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - /PR CEP: 87302-140 – Fone: 44 3017-3681.

E-MAIL: compras@ciscomcam.com.br destinado ao envio de cotação/ proposta de preços e demais documentos pertinentes a habilitação e destinado ao envio de notas fiscais.

DISPENSA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2025

COM BASE no art. 75 da 14.133 de abril de 2021 e a portaria Nº 004/2024 DE 18/01/2024

O **CIS-COMCAM**, Inscrito no CNPJ Nº **95.640.322/0001-01**, com sede à Rua Mamborê, 1542 – Campo Mourão/PR, por intermédio do Setor de licitações, torna público que, realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, nos termos da portaria Nº 004/2024 DE 18/01/2024 e demais regulamentações, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas discriminadas a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA 18/08/2025, ÀS 16:00:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@ciscomcam.com.br
LINK DO EDITAL:	https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto deste edital, Aquisição de materiais laboratoriais por lote, para suprir demanda emergencial, tendo como referência o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021; conforme especificações do anexo I – Termo de Referência, do presente edital.





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO COM FLUORETO, 4 ML CINZA, PACK COM 100 UNID.	UND	3	R\$ 54,06	R\$ 162,18
2	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL ACELERADOR DE 5 ML AMARELO, PACK COM 100 UNID	CX	12	R\$ 69,50	R\$ 834,00
3	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL ACELERADOR DE 9 A 10 ML AMARELO, PACK COM 100 UNID	CX	10	R\$ 100,28	R\$ 1.002,82
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.999,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA;

1.2.4 ANEXO IV - MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO;

1.2.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.2.6 ANEXO VI - DECLARAÇÃO LGPD

1.2.7 ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CIS-COMCAM, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.35.00 – 01001- MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 2).

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 1.999,00**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e publicação no diário oficial (<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: compras@ciscomcam.com.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

4.1.1 Limite para **ENVIO DE PROPOSTA COMPLEMENTARES EM CONFORMIDADE COM § 3º, ART 75 DA 14.133 DE 2021: 18/08/2025 às 16:00:00h.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de





seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 demais documentos poderão ser solicitados, e ou diligências necessárias.

4.2.10 anexo III - declaração conjunta;

4.2.11 anexo V - modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

4.2.12 anexo VI - declaração LGPD

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicando ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

5.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

5.3. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;





6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o CIS-COMCAM revogar o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O CIS-COMCAM deverá anular o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021: Preferência para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a escolha será feita por sorteio, conforme determina o §2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com a devida convocação dos licitantes empatados para acompanhamento do ato.

CAMPO MOURAO – PR, 25/07/2025.

MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
PRESIDENTE DO CIS-COMCAM





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (Lei Federal nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais laboratoriais por lote, para suprir demanda emergencial, tendo como referências o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a indisponibilidade imediata dos insumos listados, essenciais para a continuidade dos serviços laboratoriais. O setor laboratorial enfrenta ruptura crítica de estoque, impossibilitando a execução das atividades rotineiras.

2.2. ✓ Paralisação de Serviços Essenciais:

Sem os insumos os exames laboratoriais estarão suspensos, afetando pacientes

2.3. ✓ Risco Técnico-Científico:

Amostras coletadas serão perdidas, gerando prejuízos irreversíveis aos resultados e inviabilizando exames médicos

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. **NATUREZA E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Compra Direta - Dispensa de Licitação.

3.2. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Menor preço global.

4. DA FORMAÇÃO DO PREÇO

4.1. A formação do preço foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que estabelece diretrizes e critérios para a pesquisa de preços em contratações públicas. Para garantir a adequação dos valores praticados no mercado e a economicidade da aquisição, foram adotados os seguintes procedimentos:

4.2. Levantamento de preços a partir de fontes confiáveis, incluindo pesquisas com fornecedores;

4.3. Comparação dos preços obtidos, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto às necessidades do serviço;

4.4. Observância dos parâmetros definidos pela IN SEGES nº 65/2021 para garantir transparência, competitividade e a correta utilização dos recursos públicos.

4.5. Dessa forma, a formação de preços seguiu os preceitos normativos, assegurando que a contratação emergencial ocorra dentro dos princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

5. DO VALOR

5.1. Conforme já explanado, considerando levantamento de preço de mercado do serviço objeto do presente termo, fixou como valor total da compra o importe de **R\$ 1.999,00**





(setecentos reais), correspondentes aos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO COM FLUORETO, 4 ML CINZA, PACK COM 100 UNID.	UND	3	R\$ 54,06	R\$ 350,00
2	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL ACELERADOR DE 5 ML AMARELO, PACK COM 100 UNID	UND	12	R\$ 69,50	R\$ 834,00
3	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL ACELERADOR DE 9 A 10 ML AMARELO, PACK COM 100 UNID.	UND	10	R\$ 100,28	R\$ 1.002,82
R\$ 1.999,00					

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As fontes de recursos indicadas para custeio da contratação estão contidas no orçamento para o exercício de 2025: Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.35.00 – 01001 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA (RED. 2).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Até a entrega dos produtos; a Contratada deverá:
- 7.2.** Manter regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.3.** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação do serviço.
- 7.4.** Manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.5.** Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 7.6.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços prestados.
- 7.7.** Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1.** O prazo para a entrega será de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.
- 8.2.** Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Campo Mourão/Pr, no endereço: Rua Mamborê, nº 1542 CEP 87.302-140, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 17h00min.





9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicado, ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

9.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

9.3. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

10. DA FRAUDE DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos do **item 10.1.**, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





10.4. As licitantes deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - OBRIGATÓRIO

11.1. A gestão ficará a cargo da Servidora: Luana Soares Gomes

11.2. A fiscalização ficará a cargo da servidora: Ivani Fiore Dal Molin.

12. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

PREVÊ O ART. 72, INCISOS I E III, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 QUE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERÁ INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

art. 72. o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; [...]

Nos termos do dispositivo citado, a obrigatoriedade recai somente sobre o documento de formalização de demanda, já devidamente acostado aos autos deste processo de contratação direta, devendo a elaboração dos demais documentos ocorrer “se for o caso”. sobre as hipóteses de elaboração dos documentos previstos no inciso I,

EXTRAI-SE DA OBRA DE JOEL DE MENEZES NIEBUHR:

É de notar que o inciso i do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 prescreve como necessário o documento de formalização de demanda e, na sequência, antes de referir-se aos demais, ressalva que eles devem ser produzidos “conforme o caso”. no entanto, o inciso i do artigo 72 não esclarece em quais casos os demais documentos devem ou não ser produzidos.

sabe-se que, em regra, projetos básico e executivo são utilizados em obras e serviços de engenharia e termo de referência é empregado para os demais objetos que não de engenharia, por efeito do que eles são excludentes – ou se têm projetos básico e executivo ou se tem termo de referência. essa é a regra, que, contudo, é ressalvada pelo § 3º do artigo 18 da lei nº 14.133/2021, cujo teor admite que a especificação de obras e serviço comuns de engenharia possa ser realizada por meio de “termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos”. em que pese isso, estudo técnico preliminar e análise de riscos podem, em tese, ser produzidos em qualquer caso, para qualquer objeto e





contratação. a redação do inciso I do artigo 72 dá a entender, sob essa perspectiva, que estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, que a administração pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não. isso faz sentido, porque não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, por exemplo, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75. Assim, considerando que o objeto da presente contratação é classificado com um serviço comum, nos termos do art. 18, § 3º, da lei federal n. 14.133/2021, a realização de sua especificação não requer a elaboração de projeto básico e de projeto executivo. todavia, por se entender que ela não poderia ser suficientemente realizada no corpo do instrumento contratual, realiza-se a elaboração do presente termo de referência.

Quanto ao estudo técnico preliminar e a análise de riscos, tratando-se de contratação de pequena envergadura, inferior ao teto indicado pelo legislador para tal, em que os custos da realização de demasiadas burocracias muito ultrapassam os seus benefícios, em atenção ao princípio da proporcionalidade, cumpre dispensar a sua produção.

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do estudo técnico preliminar do inc. I, art. 14, da instrução normativa seges nº 58/2022, em que é facultada na hipótese do inciso VIII, art. 75, da lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

13. DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo inc. II, art. 72, da lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

Rogério de Oliveira Soares

Licitações e contratos

Portaria nº 22/2025

Autorizado:

Ademir Tonet Proença

Coordenador Geral





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS POR LOTE, PARA SUPRIR DEMANDA EMERGENCIAL, TENDO COMO REFERÊNCIAS O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO COM FLUORETO, 4 ML CINZA, PACK COM 100 UNID.	UNIDADE	3		
2	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL ACELERADOR DE 5 ML AMARELO, PACK COM 100 UNID	UNIDADE	12		
3	TUBOS À VÁCUO DE PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL ACELERADOR DE 9 A 10 ML AMARELO, PACK COM 100 UNID.	UNIDADE	10		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 180 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Campo Mourão-PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal





ANEXO IV

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

**Processo: nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»«Número_Processo»
«Modalidade» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»**

Ementa: «Objeto»

Contratante: «Entidade», sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº «CNPJ», com endereço à «Endereço», «Bairro», CEP «CEP», «Cidade» - «Estado_Sigla», neste ato representado por seu Presidente, «Nome_Presidente», portador (a) do RG sob nº «RG» SSP-PR e CPF/MF nº «CPF».

Contratado: «Nome_Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº «CNPJ_CPF_Fornecedor» com endereço à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», CEP «CEP_Fornecedor», «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representado por «Nome_Representante», portador (a) do RG sob nº «RG_Representante» SSP-PR e CPF/MF nº «CPF_Representante»

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório «Número_Contrato»/«Ano_Contrato» «Modalidade» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): «Objeto»

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **«Modalidade» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de «Término_Vigência» a «Término_Vigência»

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de «Valor_do_contrato», em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.: «Dotação_Completa»

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo





comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

1) Penalidade Rescisória

2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo «Nome_Servidor», inscrito no CPF nº «Número_CPF», matrícula «Número_Matrícula», designado pela Portaria nº «Número_Portaria».

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.





E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, «Data_Assinatura».

«Nome_Representante»

Representante Legal

«Nome_Presidente»

Presidente do CIS-COMCAM

«Nome_Coordenador»

Coordenador do CIS-COMCAM

«Nome_Fiscal»

Fiscal de Contrato - Portaria n°

«Número_Portaria»

CPF n° «Número_Portaria»

Testemunha:

1 - _____

«Nome_Testemunha»

«Cargo_Testemunha»

CPF N° «CPF_Testemunha»

2 - _____

«Nome_Testemunha»

«Cargo_Testemunha»

CPF N° «CPF_Testemunha»





ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número_Processo»/«Ano_Licitação»

«Modalidade» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: «Nome_Fornecedor», CNPJ sob nº «CNPJ_CPF_Fornecedor».

ITENS CONTRATADOS: «Itens_Contrato»

Valor do Contrato:

<u>Ite m</u>	<u>Códi go</u>	<u>Descri ção</u>	<u>Unida de</u>	<u>Qua nt.</u>	<u>Val or Uni t. R\$</u>	<u>Val or Tot al R\$</u>	<u>Marca/Es pec.</u>





ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

Contratante: «Entidade», sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº «CNPJ», com endereço à «Endereço», «Bairro», CEP «CEP», «Cidade» - «Estado_Sigla», neste ato representado por seu Presidente, «Nome_Presidente», portador (a) do RG sob nº «RG» SSP-PR e CPF/MF nº «CPF».

Contratado: «Nome_Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº «CNPJ_CPF_Fornecedor» com endereço à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», CEP «CEP_Fornecedor», «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representado por «Nome_Representante», portador (a) do RG sob nº «RG_Representante» SSP-PR e CPF/MF nº «CPF_Representante».

Objeto: «Objeto»

Vigência: «Data_Assinatura» à «Término_Vigência».

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. «Número_Processo»/«Ano_Licitação» «Modalidade» n. «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

Data: **Campo Mourão**, «Data_Assinatura».

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: «Nome_Presidente»
CONTRATADA: «Nome_Fornecedor»
COORDENADOR: «Nome_Coordenador»
FISCAL DE CONTRATO: «Nome_Fiscal»
TESTEMUNHA 1: «Nome_Testemunha»
TESTEMUNHA 2: «Nome_Testemunha»





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal





ANEXO VI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Página de assinaturas


ADEMIR PROENCA
 020.248.169-75
 Signatário


Maria Santos
 026.495.449-10
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 25 jul 2025
11:38:13 |  | Rogério de Oliveira criou este documento. (Empresa: CISCOMCAM, CNPJ: 95.640.322/0001-01, Email: compras@ciscomcam.com.br , CPF: 041.538.489-30) |
| 28 jul 2025
15:54:02 |  | Maria Victoria Aparecida Santos (Email: cida.geografia@outlook.com , CPF: 026.495.449-10) visualizou este documento por meio do IP 45.177.227.50 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 28 jul 2025
15:55:44 |  | Maria Victoria Aparecida Santos (Email: cida.geografia@outlook.com , CPF: 026.495.449-10) assinou este documento por meio do IP 45.177.227.50 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 25 jul 2025
12:23:46 |  | ADEMIR TONET PROENCA (Celular: +5544999458365, CPF: 020.248.169-75) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 25 jul 2025
12:23:51 |  | ADEMIR TONET PROENCA (Celular: +5544999458365, CPF: 020.248.169-75) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |

